

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/SES/MT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo ATO nº 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a(s) empresa(s) CREDENCIADAS, indicadas abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital do Chamamento Público nº 006/2023 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/35593** independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculado e obrigacional as partes.

COLOCAÇÃO	7ª CREDENCIADA
EMPRESA	A M CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ	07.969.544/0001-05
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE COSTA, Nº 1897, BAIRRO CENTRO SIL, CUIABÁ - MT, CEP: 78.025-200
REPRESENTANTE/PREPOSTO	NOME: RODRIGO SANCHES OLIVEIRA. CPF: 802.047.321-15; CONTATO (TELEFONE): (65) 3025-5100; E-MAIL: rsoretina@gmail.com.
CREDENCIAMENTO NAS REGIÕES	CENTRO NORTE, SUL, LESTE, OESTE E CENTRO NOROESTE
TIPO DE COMPLEXIDADE	LOTE: 10 – OFTALMOLOGIA

1 DO OBJETO

1.1 Este Termo possui o objetivo de efetivar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para *“Contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica* *Pré* *e* *Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, que é parte integrante deste TERMO, assim como a proposta vencedora.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) em anexo a este Termo de Credenciamento, simultaneamente com o que segue:

2.2 O custo estimado da contratação devendo estar de acordo com a disponibilidade orçamentária alocada para o Programa, por meio de propostas, contendo demanda reprimida e necessidade de complementar os serviços de saúde de média e alta complexidade, segundo os custos unitários apostos na tabela anexa.

2.3 Conforme o Decreto Estadual nº 241 de 19 de abril de 2023, os valores previstos tiveram como base inicial a Tabela SIGTAP/SUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos; e para fins de complementação de valores, visando a equiparação ao valor de mercado na realização das cirurgias e exames de Média e Alta Complexidade seguirão valores dos procedimentos de média complexidade até 4 (quatro) vezes o valor de referência da Tabela SIGTAP/SUS.

2.4 Valores dos procedimentos de alta complexidade até 3 (três) vezes o valor médio dos procedimentos executados no estado de Mato Grosso no período de 2020 a 2022 acrescidos o valor das Órteses, Próteses e Materiais Especiais- OPME.

2.5 Para os procedimentos de Cirurgias Urológicas (Tabela 9), Cardiológicas (Tabela 15) e ortopédicas (Tabela 16) os valores de OPME já estão inclusos, para os demais procedimentos, os valores de OPME corresponde ao valor de referência da Tabela SIGTAP/SUS vezes 1,5 (uma e meia) Tabela SIGTAP/SUS.

2.6 Para os procedimentos não previstos na Tabela SIGTAP/SUS, seus valores foram estabelecidos por meio de pesquisa de mercado.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Este Termo de Credenciamento, não gera a obrigação ao órgão do Poder Executivo de Mato Grosso de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições determinadas no Edital de Credenciamento nº 006/2023/SES-MT

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante do Credenciamento a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados neste Termo, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Prazo de execução:

4.2 O prazo para início a execução dos atendimentos será em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato.

4.3 O prazo para retirada da Nota de Empenho/ Ordem será no ato da assinatura do contrato.

4.4 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem será no ato da assinatura do contrato.

5 DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1 O gerenciamento desta Termo de Credenciamento caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento, acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento do Termo de Credenciamento.
- d) Convocar os Credenciados conforme demandas da Administração.

- e) Promover a publicação desta Termo, após assinatura das empresas credenciadas, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar o Termo de Credenciamento em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias, bem como as inclusões de novos credenciados a Lista de Credenciados, serão registradas por intermédio de lavratura e publicação de novo Termo de Credenciamento, sem a necessidade de assinatura dos Credenciados anteriormente.

6 DA VIGÊNCIA/PRAZOS

6.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 12 (doze) meses desta publicação.

6.2 TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada a do Edital de Credenciamento.

6.3 DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

6.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início a execução dos atendimentos será em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Termo de Credenciamento somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DAS ALTERAÇÕES

8.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO poderá liberar a Credenciada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita a sanção, se comunicar o fato antes do pedido de execução de serviço pelo Órgão/Entidade demandante.

8.2 Sempre que houver Credenciamento de novas empresas ou saída de empresas Credenciadas, o Termo de Credenciamento deverá ser atualizado e publicado com as devidas modificações.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando a empresa descumprir as condições do Termo de Credenciamento;

9.1.2 Quando não for assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativas aceitáveis;

9.1.3 Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

9.2 O cancelamento do Termo nas hipóteses previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** será formalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do Termo de Credenciamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Termo, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1 Por razão de interesse público; ou

9.3.2 A pedido dos Credenciados;

9.4 O Credenciamento tem caráter precário e, por isso, a qualquer momento a Credenciada ou a Administração poderão solicitar o descredenciamento da empresa, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, ou no interesse da Credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

9.4.1 Neste caso, verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento;

9.5 Se por ventura a empresa recusar a demanda por 2 (duas) vezes seguidas ou não, mesmo apresentando justificativa, será descredenciada e poderá solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, prevenindo que as credenciadas escolham as demandas;

9.6 A Credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

9.7 A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

9.7.1 Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

9.7.2 Descumprimento pela Credenciada de instrução e orientações recebidas da SES, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a SES.

9.7.3 Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará a imediata desqualificação da Credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

9.8 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar o Termo de Credenciamento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até data a ser definida, devidamente motivada e justificada.

9.9 O cancelamento ou suspensão do Termo de Credenciamento será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos/Entidades demandantes, conforme disposto no artigo 92, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

10.2 Por tratar-se de Credenciamento, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos/Entidades demandantes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observado as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

10.3 A Credenciada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual.

10.4 Para formalização do Contrato será exigido Termo de Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

11.2 É vedado a prorrogação do Termo de Credenciamento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2 A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

12.3 As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas na 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2023/SES/MT e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinada pelas partes;

13.2 As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.02.01 16:44:18
-04'00'

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.


RODRIGO SANCHES OLIVEIRA
A M CLINICA MÉDICA LTDA

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROponente	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	5043565

IBGE
CENTRO SUL

VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 6.944.015,76
----------------------	------------------

								EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)	
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	111	884	111	R\$ 48,48	R\$ 5.381,28	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
2	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - OLHO DIREITO	46	3428	46	R\$ 24,68	R\$ 1.135,28	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
3	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	112	1832	112	R\$ 80,00	R\$ 8.960,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
4	0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	40	154	40	R\$ 20,22	R\$ 808,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
5	0211060100	FUNDOSCOPIA	142	8	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
6	0211060119	GONIOSCOPIA	67		20	R\$ 13,48	R\$ 269,60	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
7	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	125	3667	125	R\$ 48,48	R\$ 6.060,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
8	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	150	1813	150	R\$ 48,48	R\$ 7.272,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
9	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	74	312	74	R\$ 6,74	R\$ 498,76	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
10	0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	38	0	1	R\$ 48,48	R\$ 48,48	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
11	0211060178	RETINOGRAPHIA COLORIDA BINOCULAR	313	3249	313	R\$ 49,36	R\$ 15.449,68	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
12	0211060186	RETINOGRAPHIA FLUORESCENTE BINOCULAR	200	360	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
13	0211060216	TESTE DE SCHIRMER	24	63	24	R\$ 6,74	R\$ 161,76	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
14	0211060232	TESTE ORTOPTICO	28	76	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
15	0211060259	TONOMETRIA	39	3049	39	R\$ 6,74	R\$ 262,86	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
16	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	179	16	179	R\$ 48,48	R\$ 8.677,92	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
17	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	254	1948	254	R\$ 96,00	R\$ 24.384,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
18	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA - OLHO D	21	1743	5	R\$ 35,48	R\$ 177,40	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
19	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	12	39	1	R\$ 407,48	R\$ 407,48	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
20	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	18	10	2	R\$ 2.045,61	R\$ 4.091,22	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
21	0405010060	EPILACAO DE CILIOS	13	10	2	R\$ 45,86	R\$ 91,72	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
22	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	12	18	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
23	0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	39	8	2	R\$ 407,48	R\$ 814,96	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
24	0405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIAS	17	4	1	R\$ 45,86	R\$ 45,86	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
25	0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	36	42	1	R\$ 190,84	R\$ 190,84	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
26	0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	68	8	1	R\$ 4.985,28	R\$ 4.985,28	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
27	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	48	5	1	R\$ 3.503,46	R\$ 3.503,46	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
28	0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APLICACOES POR OLHO)	36	170	36	R\$ 215,22	R\$ 7.747,92	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
29	0405030053	INJECAO INTRA-VITREO	258	388	2	R\$ 164,56	R\$ 329,12	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 6.944.015,76
PROponente	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	5043565	CENTRO SUL		

								EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)	
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
30	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	24	8	5	R\$ 762,16	R\$ 3.810,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
31	0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	184	70	184	R\$ 8.001,87	R\$ 1.472.344,08	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
32	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	36	52	36	R\$ 12.853,10	R\$ 462.711,60	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
33	0405030150	VITRIOLISE A YAG LASE	6	317	6	R\$ 108,00	R\$ 648,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
34	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	126	100	R\$ 14.180,90	R\$ 1.418.090,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
35	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	132	6	132	R\$ 860,92	R\$ 113.641,44	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
36	0405030223	REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	104	33	5	R\$ 937,20	R\$ 4.686,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
37	0405040075	EVISCERACAO DO GLOBO OCULAR	16	4	2	R\$ 1.175,02	R\$ 2.350,04	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
38	0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	4	20	4	R\$ 1.692,38	R\$ 6.769,52	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
39	0405040130	INIECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	2	16	1	R\$ 45,86	R\$ 45,86	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
40	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	77	17	2	R\$ 1.348,32	R\$ 2.696,64	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
41	0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	4	5	4	R\$ 907,20	R\$ 3.628,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
42	0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	151	317	151	R\$ 225,54	R\$ 34.056,54	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
43	0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	6	4	1	R\$ 518,40	R\$ 518,40	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
44	0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	64	3	5	R\$ 164,56	R\$ 822,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
45	0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	187	509	20	R\$ 1.594,80	R\$ 31.896,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
46	0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	16	1	5	R\$ 967,20	R\$ 4.836,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
47	0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	46	20	46	R\$ 1.954,80	R\$ 89.920,80	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
48	0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	79	18	20	R\$ 2.225,66	R\$ 44.513,20	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
49	0405050160	INIECAO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	9	1	1	R\$ 16,48	R\$ 16,48	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
50	0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	41	11	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
51	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	405	10	40	R\$ 344,54	R\$ 13.781,60	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
52	0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL - OLHO DIREITO	37	10	1	R\$ 872,88	R\$ 872,88	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
53	0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	3	4	1	R\$ 671,44	R\$ 671,44	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
54	0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRAOCULAR - OE	6	0	2	R\$ 1.089,76	R\$ 2.179,52	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
55	0405050321	TRABECULECTOMIA	96	19	40	R\$ 2.695,05	R\$ 107.802,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
56	0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	24	0	2	R\$ 2.473,50	R\$ 4.947,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
57	0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	660	955	660	R\$ 2.314,80	R\$ 1.527.768,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
58	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA - OLHO D	12	1743	8	R\$ 35,48	R\$ 283,84	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG

PROPOSTA MAIS MT CIRURGIAS - 2023

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 6.944.015,76
PROPONENTE	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	5043565	CENTRO SUL		

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)	
								CNES	NOME
59	001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	152	1010	1	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
60	002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPT	152	1622	152	R\$ 3.475,00	R\$ 528.200,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
61	003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	152	1358	152	R\$ 3.450,00	R\$ 524.400,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
62	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	405	158	100	R\$ 628,65	R\$ 62.865,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
63	0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	120	144	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
64	0417010052	ANESTESIA REGIONAL	2073	1833	1700	R\$ 126,00	R\$ 214.200,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
65	0417010060	SEDACAO	620	1833	620	R\$ 150,00	R\$ 93.000,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
66	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	4026	13814	1777	R\$ 30,00	R\$ 53.310,00	5043565	IMO - INSTITUTO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									